

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares fixados e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é o abaixo indicado:

Quota destinada aos funcionários pertencentes ao serviço — referência A — Centro de Diagnóstico Pneumológico — um lugar;
Quota destinada a funcionários de outros organismos ou serviços — referência B — Centro de Diagnóstico Pneumológico — um lugar.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e área posta a concurso.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico de 1.ª classe das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe de radiologia com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz* e reunir os requisitos estabelecidos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, bem como da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número do aviso e ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e indicação da referência a que se candidata;
- Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Currículo profissional (três exemplares datados e assinados), sendo que todas as declarações constantes do currículo referentes à formação profissional deverão ser comprovadas com documentos adequados, sob pena de não serem consideradas;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública, e a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito de concurso.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei

n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, Porto.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Helena Maria Silva Alves Pereira, técnica principal de radiologia desta Sub-Região de Saúde.

Vogais efectivos:

- Isabel Cristina Pires Dias, técnica principal de radiologia desta Sub-Região de Saúde.
- Elizabete Maria Medeiros Moreira, técnica 1.ª classe de radiologia desta Sub-Região de Saúde.

Vogais suplentes:

- Olga Maria Ferreiro Bastos, técnica especialista de radiologia, desta Sub-Região de Saúde.
- Maria Isabel Silva Mota Simão, técnica de 1.ª classe de radiologia desta Sub-Região de Saúde.

15 — A presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituída pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Abril de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz*.

Despacho n.º 9310/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte:

Sara dos Santos Magalhães, técnica superior de 1.ª classe nos serviços de âmbito sub-regional — concedida equiparação a bolseiro, em regime de tempo parcial, de um dia por semana, sexta-feira, no período de 10 de Março de 2006 a 9 de Março de 2007.

3 de Abril de 2006. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leonor Baptista Sousa Eirado*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Rectificação n.º 606/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006, o aviso n.º 4364/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «foi aprovado o Regulamento de Avaliação de Desempenho do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha [...] Regulamento de Avaliação de Desempenho do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.» deve ler-se «foi aprovado o Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação do Desempenho do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha [...] Regulamento do Conselho de Coordenação da Avaliação do Desempenho do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.».

7 de Abril de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 5047/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no Serviço de Gestão de Recursos Humanos e nas secretarias dos hospitais integrados a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra com referência a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui de Melo Pato*.

Despacho n.º 9311/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 1689/2005, de 15 de Julho, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, e ao abrigo da deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, tomada em reunião de 18 de Julho de 2005, a vogal executiva, Dr.ª Marta Alexandra Fartura Braga Temido, subdelega no director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Dr. José